

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
DECRETO Nº 00271, de 01 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 00271, de 01 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 750 de 25 de novembro de 2020, lei de suplementação para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 578.396,77 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0010.2.026 - MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUN. DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	542	PACS	259	32.812,50
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	544	PACS	259	6.890,62
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	629	OUTFES	255	1.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	645	OUTFES	255	200,00
02.05.01.10.303.0025.2.062 - MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	748	FARPMG	255	72,40
02.06.15.122.0027.1.020 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. SEC. MUN. OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	829	PRESAL	260	59.900,00
02.06.15.451.0027.1.024 - CONST. AMP. REF. PRACAS, PARQUES, JARDINS E ANEXOS				
449051 - Obras e Instalacoes	857	PRESAL	260	93.611,58
02.06.26.782.0021.1.031 - ABERTURA, PAV. CALC. E MELH. ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	947	PRESAL	260	346.661,00
02.10.08.244.0029.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2235	FNAS	229	4.194,66
319013 - Obrigacoes Patronais	2237	FNAS	229	221,67
319113 - Obrigacoes Patronais	2241	FNAS	229	690,59
339030 - Material de Consumo	2245	FNAS	229	550,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2247	FNAS	229	1.599,40
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2251	FNAS	229	1.097,10
02.11.12.361.0012.2.032 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2263	FEB.40	219	14.207,77
319013 - Obrigacoes Patronais	2265	FEB.40	219	219,45
02.11.12.361.0014.2.034 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUND. FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2280	FEB.40	219	3.731,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2281	FEB.40	219	4.808,90
319113 - Obrigacoes Patronais	2286	FEB.40	219	1.057,96
02.11.12.365.0016.2.039 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				
319013 - Obrigacoes Patronais	2299	FEB.40	219	1.031,41

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00271, de 01 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.12.365.0016.2.115 - MANUT. ATIVIDADES DA CRECHE FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2312	FEB.40	219	1.159,95
319113 - Obrigações Patronais	2316	FEB.40	219	255,19
02.14.08.243.0023.2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2439	FNAS	229	2.423,53
TOTAL DE CRÉDITOS				578.396,77

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	578.396,77
TOTAL DE RECURSOS	578.396,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuacu, 01 de dezembro de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuacu